



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.223/2019

Publicado

em

24 / 09 / 2019

Defero pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Claudiani Rodrigues da Silva, no Processo Administrativo nº 003612/2019 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando de fl. 07;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CLAUDIANI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 16.806.370 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 123.417.257-75, filha de Jose Gomes da Silva e Maura Machado Rodrigues da Silva, residente e domiciliada na Rua Venceslaw Rosário Moreira, nº 70, Bairro Aeroporto, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **06/10/2019**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal